



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CECOMDV – 005/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Define a equivalência das disciplinas do segundo período da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1, com as disciplinas da matriz 16534394
- ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi discutido na 34ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Divinópolis, realizada em 29 de março de 2023 , e considerando:

O Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE-021/09, de 09 de Julho de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Definir que os componentes **Programação de Computadores II (PC2)** e **Laboratório de Programação de Computadores II (LPC2)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN são equivalentes aos componentes **Programação Orientada à Objetos (POO)** e **Laboratório de Programação Orientada à Objetos (LPOO)** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 2º Definir que os componentes **Sistemas Digitais para Computação (SDC)** e **Laboratório de Sistemas Digitais para Computação (LSDC)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN são equivalentes aos componentes **Sistemas Digitais para Computação (SDC)** e **Laboratório de Sistemas Digitais para Computação (LSDC)** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1

Art. 3º Definir que o componente **Metodologia Científica (MC)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é equivalente ao componente **Metodologia Científica (MC)** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1.

Art. 4º Definir que o componente **Filosofia da Tecnologia (FT)** da matriz 16534394 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - BACHARELADO - Presencial – MTN é

equivalente ao componente **Filosofia da Tecnologia (FT)** da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia

Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Divinópolis